



### CLÁUSULA 1 – AUMENTO SALARIAL

Os salários dos empregados abrangidos pelo presente **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, vigentes em outubro/2014, serão reajustados em 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2015, observado o teto salarial de R\$ 7.284,29 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte nove centavos). Os salários acima desse teto receberão um aumento salarial fixo de R\$ 461,82 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Complementarmente, os salários dos empregados abrangidos pelo presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, vigentes em janeiro de 2015, serão reajustados em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2015, observado o teto salarial de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Os salários acima desse teto receberão um aumento salarial fixo de R\$ 130,18 (cento e trinta reais e dezoito centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão compensados todos os aumentos e antecipações salariais concedidos no período no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de outubro de 2014, exceto os aumentos salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito e término de aprendizagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao empregado que exerce o cargo de diretoria, gerência e equivalente (carreira Y), será aplicada política salarial própria de cada uma das empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No aumento salarial do empregado admitido após 1º de novembro de 2013, sem paradigma ou no caso de empregado de empresa constituída ou ainda que entrou em funcionamento após a referida data (1º/11/13), será aplicado proporcionalidade por tempo de serviço do empregado, considerando-se 1/12 (um doze avos) por mês ou fração do mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os empregados desligados entre os meses outubro a dezembro de 2014 com aviso prévio projetado entre os meses de novembro de 2014, dezembro de 2014 e

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**  
ABIPEÇAS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS

SP - Mairiz  
Av. Sérgio Amaro, 1386  
04506-071  
São Paulo / SP Brasil  
Tel.: (55 11) 3648-4848  
Fax: (55 11) 3648-0900  
sindipecas@sindipecas.org.br

BA  
Rua Estácio Faria, 342 STIEP  
41770-395  
Salvador / BA Brasil  
Tel.: (55 71) 3343-1255  
Fax: (55 71) 3342-2489  
sindiaba@sindipecas.org.br

DF  
SHS Quadra 06, Lote 1, Bloco  
C, sala 1404  
70322-915 Brasília / DF Brasil  
Tel.: (55 61) 3322-0109  
Fax: (55 61) 3322-0017  
sindi.pdf@sindipecas.org.br

MG  
Av. Cláudio Maciel, 2144 -  
sala 602 30180-112  
Belo Horizonte / MG Brasil  
Tel.: (55 31) 3214-2444  
Telefax: (55 31) 3214-3074  
sindi.mg@sindipecas.org.br

PR  
Av. Cândido de Abreu, 526 -  
sala 605A  
86530-905  
Curitiba / PR Brasil  
Tel./Fax: (55 41) 3252-9594  
sindi.pr@sindipecas.org.br

RJ  
Av. Conselheiro Júlio Arp,  
440 28523-000  
Nova Friburgo/RJ Brasil  
Tel.: (55 22) 2102-6418  
Fax: (55 22) 2522-6022  
sindi.rj@sindipecas.org.br

RS  
Av. Assis Brasil, 6787  
91140-001  
Porto Alegre/RS Brasil  
Tel.: (55 51) 3365-5249  
Telefax: (55 51) 3347-8764  
sindi.rs@sindipecas.org.br

SC  
Av. Abílio Pires Condeixa, 2550, 2º  
andar  
89221-750  
Joinville/SC Brasil  
Telefax: (55 47) 3467-6102  
sindi.sc@sindipecas.org.br